

ESTADO DO MARANHÃO
MINISTÉRIO PÚBLICO
PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA

EDITAL

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO o Ato Regulamentar nº 19/2016 – GPGJ que criou o Prêmio de Jornalismo do Ministério Público do Estado do Maranhão;

RESOLVE:

Publicar o regulamento do PRÊMIO DE JORNALISMO DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO MARANHÃO – EDIÇÃO 2019.

1. Apresentação

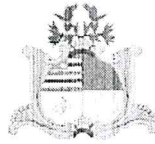
Por reconhecer a função social da mídia e sua importante ação como formadora de opinião e difusora de informações, o Ministério Público do Estado do Maranhão (MPMA) realiza o do Prêmio de Jornalismo do Ministério Público do Maranhão – Edição 2019, com o objetivo de premiar os melhores trabalhos jornalísticos que envolvam a atuação da instituição ministerial maranhense, veiculados por *websites*, jornais e emissoras de rádio e televisão.

2. Tema

O tema do Prêmio de Jornalismo do MPMA – Edição 2019 é “O Ministério Público na indução das políticas públicas”. A ideia é incentivar a inserção de notícias positivas na mídia, reconhecendo e estimulando a atuação da imprensa como difusora de informação, de transformação social e formadora de opinião.

3. Objetivos

O Prêmio de Jornalismo do Ministério Público do Maranhão – edição 2019 premiará as matérias jornalísticas cujas pautas estejam relacionadas com a atuação do Ministério Público do Maranhão na defesa dos interesses da sociedade. As matérias devem abordar as seguintes áreas de atuação: meio ambiente; combate às organizações criminosas; infância, juventude e educação; patrimônio público; cidadania; consumidor; criminal; controle externo da atividade policial; saúde; pessoa com deficiência; idosos; conflitos agrários; habitação e urbanismo; direitos humanos; violência doméstica.



ESTADO DO MARANHÃO
MINISTÉRIO PÚBLICO
PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA

4. Categorias

O Prêmio de Jornalismo do MPMA contemplará autores de produções jornalísticas sobre o trabalho do Ministério Público do Maranhão em cada uma das seguintes categorias que tenham sido veiculadas a partir do dia 1º de janeiro de 2019 em veículo de comunicação ativo nos últimos doze meses e sediado no Brasil:

4.1. Jornalismo Impresso – matérias publicadas em jornais impressos e revistas (texto escrito);

4.2. Telejornalismo – matérias exibidas em emissoras de televisão;

4.3. Radiojornalismo – matérias veiculadas em emissoras de rádio;

4.4. Webjornalismo – matérias veiculadas em *websites*;

4.5. Fotojornalismo – fotos publicadas em jornais impressos, revistas e *websites*.

4.6. Categoria Estudantes: alunos do curso de Comunicação Social, desde que comprovem estar regularmente matriculados em qualquer período do curso, poderão inscrever trabalhos apenas nas categorias 4.1 e 4.4 deste Edital. Para esses trabalhos, não será exigida a publicação dos materiais produzidos em órgãos ou empresas de comunicação. Entretanto, os mesmos devem obedecer aos critérios técnicos estabelecidos neste Edital.

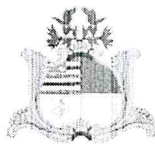
5. Requisitos de participação e habilitação

5.1. Estão credenciados a participar do concurso os profissionais de comunicação com registro profissional e, na categoria Estudantes, alunos regularmente inscritos em qualquer período do curso de Comunicação Social.

5.2. Estão impedidos de participar do concurso:

a) membros, dirigentes, assessores, consultores, estagiários, voluntários e servidores da Administração Superior, dos órgãos administrativos e auxiliares do Ministério Público do Estado do Maranhão, da Associação do Ministério Público do Maranhão – AMPEM, do Sindicato dos Servidores do Ministério Público do Maranhão – SINDSEMP/MA e da Associação dos Funcionários do Ministério Público do Maranhão – ASFUPEMA;

b) membros da Comissão Julgadora e eventuais colaboradores contratados para prestar serviços ao evento.



ESTADO DO MARANHÃO
MINISTÉRIO PÚBLICO
PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA

c) Parentes dos membros da Comissão Julgadora e dos eventuais colaboradores contratados para prestar serviços ao evento; além dos parentes de membros e servidores lotados na Coordenadoria de Comunicação, Secretaria para Assuntos Institucionais e Gabinete do Procurador-Geral de Justiça.

6. Trabalhos

6.1. Podem concorrer ao Prêmio somente matérias publicadas ou veiculadas no período entre 1º de janeiro de 2019 até o dia 15 de novembro de 2019. No caso dos estudantes, não será exigida publicação e veiculação.

6.2. Estão excluídas da participação publicações de circulação interna, restritas a empresas ou limitadas apenas a uma organização, órgãos governamentais e associações, bem como matérias premiadas em outros concursos.

6.3. Cada participante poderá concorrer em todas as categorias, contudo, poderá inscrever apenas um trabalho por categoria.

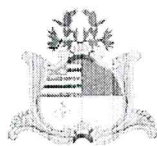
6.3.1. Não será aceita a inscrição do mesmo trabalho em categorias diferentes.

6.3.2. Às fotos constantes de matérias jornalísticas concorrentes, não se aplica o item anterior.

6.4. Apenas na categoria de profissionais, poderão concorrer os trabalhos jornalísticos de autoria de um ou mais profissionais, independentemente da forma como se apresentem, sejam artigos, ensaios, reportagens, série de reportagens ou de matérias, quando se tratar de coberturas sequenciadas de eventos, publicadas ou transmitidas pela primeira vez, no período permitido neste regulamento, desde que adequadamente inscritos.

6.5. Serão aceitos trabalhos elaborados em coautoria, concorrendo os coautores em conjunto. Para trabalhos de múltipla autoria, a Ficha de Inscrição deverá conter o nome de todos os autores e o nome do representante da equipe a quem caberá receber o Prêmio, caso seja finalista ou vencedor em sua categoria. A coautoria não caracteriza dupla autoria na mesma categoria.

6.5.1. Um único participante será o responsável oficial pelo trabalho junto ao MPMA, cabendo-lhe representar a matéria em caso de classificação, responder aos comunicados enviados pela Coordenadoria de Comunicação do MPMA, comparecer ao local da premiação e receber o Prêmio. No caso de impossibilidade, deverá comunicar à organização do concurso, por escrito, o nome do seu substituto.

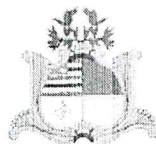


ESTADO DO MARANHÃO
MINISTÉRIO PÚBLICO
PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA

- 6.6. Na categoria profissional, em caso de trabalho sem assinatura, sua autoria deverá ser atestada na ficha de inscrição pela direção ou chefias da publicação, por meio de carta em papel timbrado, com endereço e telefone, reconhecendo a autoria do mesmo.
- 6.7. Em caso de dúvidas sobre a autoria de matérias, vale o critério profissional da assinatura impressa, gravada e/ou sonora. No caso de ausência desta, o autor fará acompanhar sua inscrição de carta do diretor da Redação ou de quem de direito, em papel timbrado, com endereço e telefone, reconhecendo a autoria do mesmo.
- 6.8. Na categoria profissional serão colocados, em julgamento, apenas os trabalhos escritos ou cujo áudio seja produzido em língua portuguesa, publicados em jornal ou veiculados em emissora de rádio e televisão, com sede no Brasil.
- 6.9. É vedado, aos organizadores do Prêmio de Jornalismo do MPMA- Edição 2019, emitir juízo de valor sobre os trabalhos submetidos à apreciação da Comissão Julgadora, cabendo ainda, exclusivamente, ao(s) autor(es) do(s) trabalho(s) qualquer responsabilidade perante terceiros, decorrente do seu conteúdo.
- 6.10. Os trabalhos que não atenderem às exigências deste Regulamento serão automaticamente desclassificados.

7. Inscrição e entrega dos trabalhos

- 7.1. As inscrições devem ser realizadas no período entre 1º de agosto de 2019 a 17 de novembro de 2019, às 23h59, pelo endereço **seletivos.mpma.mp.br**.
- 7.1.1. O prazo das inscrições poderá ser prorrogado pelo MPMA, caso entenda necessário.
- 7.2. Cada trabalho deve conter 1 (uma) ficha de inscrição com: nome do veículo, data da publicação ou veiculação, nome completo, endereço completo, e-mail e telefones, inclusive celular do autor. Também devem constar o RG, CPF, dados bancários e registro profissional do autor e, em caso de trabalho em equipe, os dados do representante. Os autores que não puderem ser contatados serão desclassificados.
- 7.3. O ato de inscrição implica na concordância e adesão irrestritas a este regulamento e atesta a veracidade das informações contidas na Ficha de Inscrição.
- 7.4. O concorrente ao Prêmio deverá anexar, à Ficha de Inscrição, os seguintes



ESTADO DO MARANHÃO
MINISTÉRIO PÚBLICO
PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA

documentos:

- a) Declaração da direção do veículo, atestando a autoria do trabalho, no caso de matéria sem assinatura.
- b) Link público para o arquivo concorrente. São exemplos de plataformas geradores de links públicos: Google Drive, Dropxbox, One Drive, YouTube.
- c) Estudantes deverão anexar comprovante atualizado de matrícula no curso. Profissionais deverão anexar o registro profissional.
- d) O comprovante de veiculação ou publicação é dispensado apenas na categoria estudantes.

8. Comissão Julgadora e Avaliação dos Trabalhos

8.1. A Comissão Julgadora do Prêmio de Jornalismo do MPMA- Edição 2019 será composta por: 3 (três) membros do Ministério Público do Maranhão escolhidos pelo Procurador-Geral de Justiça e 02 (dois) servidores da Coordenadoria de Comunicação do MPMA.

8.1.1. O Procurador-Geral de Justiça escolherá, dentre os membros do Ministério Público do Maranhão, o presidente da Comissão Julgadora.

8.2. Os critérios para avaliação dos trabalhos são os seguintes:

8.2.1. Jornalismo Impresso: adequação ao tema; qualidade editorial (texto, desenvolvimento, abordagem e edição); iconografia (qualidade e equilíbrio de fotos e ilustrações); criatividade e inovação (introdução de novas ideias e conceitos); estratégia utilizada; serviços e pesquisas de interesse do público-alvo; repercussão social, relevância do tema, isenção como estética na apresentação; nível de pesquisa, fidelidade aos fatos descritos e uso adequado de linguagem; contribuição do trabalho para possibilitar o conhecimento, pela sociedade, das funções e atividades constitucionais do Ministério Público do Estado do Maranhão.

8.2.2. Radiojornalismo: adequação ao tema; qualidade editorial (texto, desenvolvimento, abordagem e edição); qualidade do áudio; qualidade da locução; qualidade da trilha sonora; criatividade e inovação (introdução de novas ideias e conceitos); estratégia utilizada; serviços e pesquisas de interesse do público-alvo; repercussão social, relevância do tema, isenção como estética na apresentação; nível de pesquisa, fidelidade aos fatos descritos e uso adequado de linguagem; contribuição do trabalho para possibilitar o conhecimento, pela



ESTADO DO MARANHÃO
MINISTÉRIO PÚBLICO
PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA

sociedade, das funções e atividades constitucionais do Ministério Público do Estado do Maranhão.

8.2.3 Telejornalismo: adequação ao tema; apresentação; qualidade editorial (texto, desenvolvimento, abordagem e edição); qualidade do áudio; qualidade da imagem; fotografia; qualidade da trilha sonora; criatividade e inovação (introdução de novas ideias e conceitos); serviços e pesquisas de interesse do público-alvo; repercussão social, relevância do tema, isenção como estética na apresentação; nível de pesquisa, fidelidade aos fatos descritos e uso adequado de linguagem; contribuição do trabalho para possibilitar o conhecimento, pela sociedade, das funções e atividades constitucionais do Ministério Público do Estado do Maranhão.

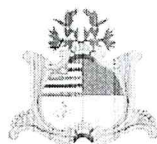
8.2.4 – Webjornalismo: adequação ao tema; qualidade editorial (texto, desenvolvimento, abordagem e edição); iconografia (qualidade e equilíbrio de fotos e ilustrações); criatividade e inovação (introdução de novas ideias e conceitos); estratégia utilizada, serviços e pesquisas de interesse do público-alvo; repercussão social, relevância do tema, isenção como estética na apresentação; nível de pesquisa, fidelidade aos fatos descritos e uso adequado de linguagem; contribuição do trabalho para possibilitar o conhecimento, pela sociedade, das funções e atividades constitucionais do Ministério Público do Estado do Maranhão.

8.2.5 – Fotojornalismo: adequação ao tema; apresentação; qualidade editorial (correlação com o texto, desenvolvimento, abordagem e edição); qualidade da imagem; fotografia; criatividade e inovação (introdução de novas ideias e conceitos); serviços e pesquisas de interesse do público-alvo; repercussão social, isenção como estética na apresentação; nível de pesquisa, fidelidade aos fatos descritos; contribuição do trabalho para possibilitar o conhecimento, pela sociedade, das funções e atividades constitucionais do Ministério Público do Estado do Maranhão.

8.3. A Comissão Julgadora atribuirá, por categoria, a cada um dos itens previstos neste Regulamento, nota de 0 (zero) a 5 (cinco). A nota final de cada participante será a média da soma das notas de cada um dos itens.

8.4. O material jornalístico que não se adequar ao objetivo e ao tema proposto será desclassificado.

8.5. Caso haja apenas um inscrito em determinada categoria, a Comissão Julgadora se reserva o direito de não premiar nessa categoria específica.



ESTADO DO MARANHÃO
MINISTÉRIO PÚBLICO
PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA

8.6. A participação na Comissão Julgadora é isenta de remuneração.

9. Prêmios

9.1. O prêmio será outorgado aos trabalhos com melhores notas entre todos os trabalhos inscritos.

9.2. Para os profissionais, o Ministério Público do Estado do Maranhão concederá certificado e prêmio em dinheiro (em moeda nacional) ao melhor trabalho de cada categoria, no valor de R\$ 4.000,00 (quatro mil reais). O melhor trabalho dentre os quatro premiados receberá premiação extra no valor de R\$ 4.000,00 (quatro mil reais).

Na categoria estudantes, o autor do melhor trabalho nas categorias Jornalismo Impresso e Webjornalismo receberá o certificado e será premiado em R\$ 500,00 (quinhentos reais). Não haverá premiação extra.

9.3. Os melhores trabalhos nas categorias profissionais de Jornalismo Impresso, Radiojornalismo, Telejornalismo, Webjornalismo e Fotojornalismo serão premiados com troféus. Os vencedores na categoria estudantes de Jornalismo Impresso e Webjornalismo receberão certificados.

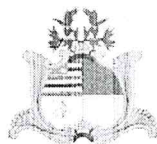
9.4. Em caso de trabalho de autoria coletiva, não compete ao Ministério Público a divisão do prêmio em dinheiro entre os autores da matéria.

10. Divulgação

10.1. O resultado do concurso será divulgado no site do Ministério Público do Estado do Maranhão.

10.2. Os trabalhos premiados não serão devolvidos, cabendo ao Ministério Público do Estado do Maranhão decidir sobre a sua destinação.

10.3. Ao inscrever um trabalho no Prêmio, o candidato autoriza sua utilização em produções do Ministério Público do Estado do Maranhão, sem qualquer ônus para a Instituição. Os trabalhos inscritos poderão ser objeto de reprodução, no todo ou em parte, em iniciativas de responsabilidade dos organizadores do Prêmio de Jornalismo do MPMA – Edição 2019, tais como peças promocionais, livros, revistas e folhetos, vídeos, filmes, sites da internet, catálogos e exposições, onde predomine o caráter informativo e/ou cultural, com a finalidade de exaltar o trabalho jornalístico, independentemente de qualquer licença, remuneração ou pagamentos ao seu autor ou autores, excetuados os casos de premiação



ESTADO DO MARANHÃO
MINISTÉRIO PÚBLICO
PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA

estabelecidos neste Regulamento, sendo obrigatória, contudo, a menção da autoria.

10.4. O Ministério Público do Estado do Maranhão se reserva o direito de publicar, na íntegra ou em parte, todos os trabalhos inscritos e premiados, em quaisquer veículos de comunicação de sua responsabilidade direta.

10.5. Os autores premiados poderão divulgar seus trabalhos em outros veículos, citando a premiação.

11. Entrega dos prêmios

11.1. A entrega dos prêmios ocorrerá, inicialmente, em dezembro de 2019, em cerimônia a ser previamente definida, organizada e amplamente divulgada pelo Ministério Público do Estado do Maranhão. A data pode sofrer alterações, em virtude de necessidade e/ou conveniência do Ministério Público do Estado do Maranhão.

12. Disposições Gerais

12.1. O candidato será responsável pela fidelidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase do concurso, sendo desclassificado de plano após constatação de qualquer irregularidade.

12.2. Os participantes declaram expressamente, que, no ato da inscrição para participarem do Prêmio de Jornalismo do MPMA – Edição 2019, tiveram acesso ao presente regulamento, com o qual manifestam sua expressa e incondicional concordância.

São Luís (MA), 18 de junho de 2019.

Dê-se ciência e cumpra-se. Publique-se no Diário Eletrônico do Ministério Público.


LUÍZ GONZAGA MARTINS COELHO
Procurador-Geral de Justiça